



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Decreto n° 3620 De 20 de maio de 2024

“Regulamenta feriado de Corpus Christi e o ponto facultativo do dia subsequente.”

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1°. Fica regulamentado que o dia 30 de maio de 2024 será considerado feriado de Corpus Christi e o dia 31 de maio de 2024 (Sexta - Feira) ponto facultativo, na cidade de Santa Lúcia - SP.

Artigo 2°. Nas datas acima somente funcionarão os serviços públicos essenciais.

Artigo 3° - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP
CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600
e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br